

Exmo. Senhor
Presidente da
Comissão de Economia e Obras Públicas
Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
Proc. 485/CEOP	28.11.2012	ANACOM-S088184/2012	05 -12- 2012

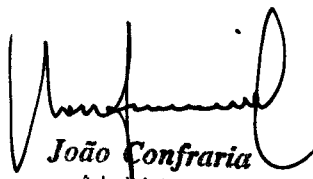
Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 98/XII (GOV) - Procede à alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, da Lei n.º 24/96, de 31 de julho e da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor.

Relativamente ao teor do ofício de V. Exa. referenciado em epígrafe, informo que por solicitação do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (SEOPTC) o ICP-ANACOM teve já oportunidade de se pronunciar sobre os projetos de alteração às Leis n.º 23/96, de 26 de julho, n.º 24/96, de 31 de julho e n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. Ambos os pareceres desta Autoridade estão na disponibilidade da Comissão de Economia e Obras Públicas.

Mais se informa que, na generalidade, o Governo acolheu as observações do ICP-ANACOM, o que permitiu uma melhor compatibilização dos objetivos identificados no preâmbulo do diploma de promover o cumprimento atempado dos contratos e evitar o endividamento das famílias no âmbito da utilização dos serviços de comunicações eletrónicas com a legislação setorial e com as disposições da própria Lei dos Serviços Públicos Essenciais (LSPE).

Considerando o acima exposto, o ICP-ANACOM não tem comentários adicionais à Proposta de Lei agora apresentada.

Com os melhores cumprimentos,


João Confraria
Administrador